

EDITAL DE COMPRA 03/2022

Modalidade: Cotação Prévia de Preços – Art. 11 Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007 e alterações.

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Meta do presente certame:

- 1) Mamógrafo Digital

Início: 21/09/2022 - Término: 27/09/2022

Local para encaminhamento de documentos: Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-081 ou para o e-mail: licitasantacasaalfenas@gmail.com

1 – PREÂMBULO

A Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro, por intermédio da Administração do hospital, realizará, com recurso proveniente do Convênio 929682/2022 celebrado com o Ministério da Saúde, publicado no DOU nº 119 de 27/06/2022 Seção 3, página 123, aquisição do seguinte equipamento permanente: **MAMOGRAFO DIGITAL**

2 - METAS

2.1 - META 1: 010925 – MAMÓGRAFO DIGITAL

QUANTIDADE: 01

PREÇO DE REFERÊNCIA: 1.197.441,00 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

Equipamento de mamografia digital, novo de fábrica, com possibilidade de incorporar futuramente software ou acessório/sistema de Biopsia guiada por Tomossíntese, Tomossíntese e mamografia contrastada, com as seguintes especificações **mínimas**:

1. Características Gerais:

- 1.1. Equipamento de mamografia digital nativo, sem utilização de placas digitalizadoras;
- 1.2. Sistema de braço giratório totalmente motorizado consistindo de tubo de raios-x, gerador, dispositivo de compressão e detector;
- 1.3. Possuindo altura ajustável, exibição digital de força de compressão, espessura de compressão e ângulo de rotação;



2. Características do Tubo de Raio-X:

- 2.1. Anodo giratório de Tungstênio ou Molibdênio;
- 2.2. Capacidade térmica de no mínimo 162.000 HU;
- 2.3. Opções de Filtro: Ródio, Vanádio, Alumínio, Molibdênio ou Titânio;
- 2.4. Foco grosso de 0,3 mm e fino de 0,1 mm;
- 2.5. Filtro permanente de Berílio

3. Características do Gerador:

- 3.1. Gerador de alta frequência;
- 3.2. Potência nominal de no mínimo 5kW; 3.3. Seleção de valores de no mínimo de faixas de 23 kV a 35 kV e 45 kV a 49 kV, em incrementos de 1 kV
- 3.4. Intervalo de valores de no mínimo 4 mAs e 500 mAs; 3.5. Mostrar os parâmetros de kV, mAs, target e filtro

4. Características do Receptor Digital de Imagem:

- 4.1. Tecnologia do detector de Silício ou Selênio Amorfo;
- 4.2. Dimensão mínima do detector de aproximadamente 24x29 cm;
- 4.3. Tamanho de pixel máximo 100 µm;
- 4.4. Profundidade de no mínimo 13 bits;

5. Sistema de Colimação Automática

- 5.1. Posicionamento automático ou manual do colimador dependendo do tamanho da placa de compressão instalada;
- 5.2. Opções de Filtro: Ródio, Prata, Alumínio ou Molibdênio;
- 5.3. Indicador luminoso da área irradiada;

6. Modos de Exposição

- 6.1. Sistema de exposição automático definindo filtro, kVp e mAs;
- 6.2. Manual: o operador seleciona todos os parâmetros técnicos como kVp, mAs e o filtro;

7. Sistema de Compressão:

- 7.1. Sistema de compressão motorizada através de pedal duplo até 20 dan e manual pré-selecionável até 20 DA N;
- 7.2. Seleção de descompressão motorizada após exposição;

8. Sistema de Magnificação:

- 8.1. Fator de magnificação de 1.5 ou 1.8;
- 8.2. 01 Compressor para spot com tamanho aproximado 9x9 cm;

9. Posicionamento

- 9.1. Braço motorizado

9.2. Distancia receptor 65cm

9.3. Range distancia receptor ao chão no mínimo de 69 a 133cm

9.4. Rotação no mínimo -180 a +180

10. Características do Console (Estação de Aquisição):

10.1. Monitor = 19” de resolução de 1,3MP ou superior; 10.2. Estação de aquisição (CPU) com sistema operacional, memória mínima 4GB;

10.3. Tela de comando e controle;

10.4. Tempo de aquisição até 15 segundos;

10.5. Tempo entre exposições inferior a 13 segundos;

10.6. Software de aquisição de imagem com os recursos de zoom, roaming, inversão, flip, rotação de imagem, janela que permita anotações e medidas, entre outros;

10.7. Biombo de proteção contra radiação;

11. Dispositivos de Comunicação:

11.1. Interface DICOM 3.0

- console de operação:

- Modality Work list User

- Fornecedor de armazenamento

- Storage commitment User

- Query/Retrieve User

- Basic Grayscale

- Print Usuário

- DICOM compatível com CD-R Data
Interchange

- Modality Performed Procedure Step

13. Características Elétricas:

13.1. 220 VAC – 60 Hz

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.01 – Poderão participar da presente tomada de preços as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste edital, desde que não estejam impedidas de contratar com o poder público ou quaisquer outras restrições impeditivas de realizar contratos e apresentem toda documentação de habilitação exigidas pelo presente certame e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e cadastral;

3.02 – Os interessados poderão examinar ou retirar o presente edital no setor de Compras do Hospital, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, ou através do site www.santacasaalfenas.com.br.

4 – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

Os documentos para habilitação e propostas deverão ser encaminhados em meio físico para o endereço: Rua Martins Alfenas 1616, Centro - Alfenas MG, CEP 37.130-081 OU para o e-mail: licitasantacasaalfenas@gmail.com com as seguintes informações:

CONVÊNIO FEDERAL Nº 929682/2022
CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Parágrafo Único - Caso a documentação seja enviada por e-mail, constar como assunto: **“COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA 003/2022 – CONVÊNIO FEDERAL 929682/2022 – SANTA CASA DE ALFENAS”**

4.01 – DA HABILITAÇÃO

4.01.01 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: a) cédula de identidade do representante legal e Instrumento Particular com firma reconhecida acompanhado também de Cédula de Identidade, em caso de Procurador; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e d) no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, e) no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, f) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.01.02 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em: a) comprovante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à



Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e, f) Certidão Negativa de Cível de Falência e Concordata.

4.01.03 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – A documentação relativa à habilitação técnica consistirá na apresentação de no mínimo, 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por serviços de Referência em Imagenologia Diagnóstica “mamografias” da rede SUS e/ou outros serviços e ainda, Declaração do Fornecedor de que o Equipamento atende as diversas particularidades de seios e mamas das pacientes brasileiras.

4.02 – DA PROPOSTA

EVELOPE 2:

4.02.01 – Prazo de validade da Proposta, respeitando-se o limite mínimo de 60 (sessenta) dias;

4.02.02 - Nome do equipamento de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Internacional (DI), seguindo o nome comercial do equipamento ofertado;

4.02.03 – Composição e prazo de entrega dos equipamentos, contados da ordem de fornecimento e entrega;

4.02.04 – Preço, Prazo de garantia dos equipamentos;

4.02.05 – Esboço da proposta do contrato de manutenção, contendo no mínimo valor-referência para manutenção preventiva e corretiva, prazo e condições de atendimento, fornecimento de materiais etc;

4.02.06 – As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais concorrentes ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

4.02.07 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que oferecerem apenas um preço por objeto solicitado;

4.02.08 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do equipamento;

5 – JULGAMENTO – DATA E CRITÉRIOS

A abertura dos envelopes se dará no auditório da Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro no dia 28/09/2022 (Vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois) às 09:00h (nove horas) da manhã, obedecendo as seguintes disposições:

5.01 - Após verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o critério de julgamento poderá ser o de menor preço devendo, obrigatoriamente, ser considerado critérios relacionados à qualificações técnicas relevantes do equipamento, tais como valor técnico, a funcionalidade, as características ambientais, o custo de utilização e rentabilidade, custo-benefício, prazo de garantia, manutenção preventiva e corretiva e principalmente o parque tecnológico implantado e em pleno funcionamento no Brasil e em serviços de referência na realização de mamografias em grande escala para o SUS e/ou outros serviços.

Parágrafo Único: A inobservância ou descumprimento de qualquer item relativo à habilitação, desclassificará imediatamente o participante, impedindo a continuidade de avaliação da proposta enviada.

5.02 – Havendo apenas uma oferta, e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, desde que apresentada prova de pelo menos três fornecimentos anteriores e consonância entre o preço aqui apresentado e o preço praticado nas negociações anteriores;

5.03 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, serão analisadas as ofertas subseqüentes, verificando a aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor;

5.04 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor;

5.05 – Após eleição do(s) vencedor(es), as partes formalizarão contrato de fornecimento, contendo no mínimo, dados específicos do objeto da negociação, prazo de entrega ajustado entre as partes, valor da negociação e logística a ser adotada.

6 – RECURSOS

6.01 – Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar em até 24h da publicação, motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados à apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

6.02 – A falta de manifestação e motivação no prazo estipulado do participante importará a decadência do direito do recurso;

6.03 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS



7.01 – O setor de T.I. e Engenharia Clínica do Hospital, juntamente com representante da administração, acompanhará a qualidade dos equipamentos adquiridos e as especificações em conformidade com este edital;

7.02 – Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data e o número do lote de fabricação, número de série e o manual de uso na Rua Martins Alfenas 1.616 – Centro Alfenas MG CEP 37.130-081 em horário comercial

8 – DO PAGAMENTO

8.01 - O pagamento será efetuado através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), através da Portal de Convênios (Plataforma + Brasil) diretamente à Conta fornecida para recebimento pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos equipamentos pela contratante, acompanhados dos documentos fiscais;

Parágrafo Único: Caso ocorra atraso no repasse do recurso por conta do Ministério da Saúde ultrapassando a vigência da proposta, poderá o fornecedor declarado vencedor renovar sua proposta com o mesmo preço e condições, atualizar sua documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista OU declinar da proposta, passando, sucessivamente nesse caso aos fornecedores classificados para o fornecimento do item em questão, de acordo com as cláusulas e condições de fornecimento e participação estipuladas no presente edital, até que se chegue à justa e correta formalização do contrato de fornecimento, que somente será assinado após do valor destinado ao convênio Federal nº 929862/2022 ter sido depositado em conta específica da Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro.

8.02 – As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Convênio 929862/2022 celebrado com Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.01 – Este edital deve ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação das propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

9.02 – As informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos poderão ser prestadas pela administração do Hospital no horário de 08 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira pelo telefone (35) 3299-6403, pelo e-mail licitasantacasaalfenas.com.br, ou pessoalmente no próprio hospital;

9.03 – Caso a presente tomada de preços se apresente deserta na Plataforma + Brasil no prazo estipulado pela lei (mínimo 5 dias para aquisição bens – *alínea “a”*, Inciso II do Art. 58 da Portaria Interministerial 507 de 24/11/2011), o mesmo se dará por oferta e/ou carta-convite,



sendo as condições mantidas, alterando-se apenas as datas para recebimento de documentos de habilitação e propostas a serem designadas em novo edital;

9.04 – O documento fiscal deverá, **obrigatoriamente**, vir com a seguinte discriminação: **“Equipamento adquirido com recurso federal do convênio nº 929682/2022 – FNS – Fundo Nacional de Saúde – MS – Ministério da Saúde”**, sob pena de devolução do equipamento e cancelamento do documento fiscal.

Alfenas, 21 de Setembro de 2022.


EDWARD QUIRINO DOS SANTOS

CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO

PROVEDOR